



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.111 DE 16 DE JULHO DE 2024.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.984 de 12 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na ordem de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).”

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984 de 12 de julho de 2023, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro 2 600 000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conta bancária 624.015-5, Caixa Econômica Federal, **Lei complementar 172/2020 e 205/2024** que autoriza a **transferência e transposição** de saldo financeiro proveniente de repasses federais, visando a aquisição de material de consumo para o Pronto Atendimento Municipal, conforme solicitação por ofícios nº 392/2024 e 395/2024 da Diretoria de saúde, totalizando a importância de R\$950.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

950.000,00

Superávit Financeiro

010901FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

964	10.302.0015.2462.0000 3.3.90.30.00 600	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PA - LC 172-2024 Material de Consumo Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	400.000,00
	Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 059000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	F.R.: 2600 000
966	10.302.0015.2462.0000 3.3.90.39.00 600	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PA - LC 172-2024 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	550.000,00
	Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 059000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	F.R.:2600 000

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2.021 (PPA), que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº 2.984 de 28 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

Código/Nome da Ação: 2462 – Manutenção das Atividades – PA LC 172-2020
Classificação: 2 – Atividades
Unidade Executora: 09.01 – Fundo Municipal de Saúde
Código/Função: 10 – Saúde
Código/Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Grupo: 600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Código: 02 – Recurso Exercício Anterior
Código/ Programa: 0015 – Saúde Para Todos
Produto: Materiais Adquiridos
Unidade de Medida: Mês

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Mês	07	R\$950.000,00

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	950.000,00
Fontes de Recurso	
600 000	950.000,00

Art.6º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.052, de 28 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2024.”.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 16 de julho de 2024.

Publicado No Atrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Organica Municipal
Nº 3.011
Em: 16/07/2024
Diretor Administrativo

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES

Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado